DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Fundo Social 2
Resolução CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Fundo Social

Resolução CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Rua: Eugenio Volpe, 250 – Centro – Ribeirão dos Índios/SP
CEP: 19.380-011 – Fone: (18) 3261-6104
Email: assistenciasocial@ribeiraodosindios.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS/SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária, da Execução Financeira e da Prestação de Contas da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal De Assistência Social de Ribeirão dos índios – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Municipal n° 635/2013, e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação realizada pela Coordenadora do Departamento Municipal de Assistência Social, Sra. **Tatiane Cristina Dias Machado**, referente à proposta orçamentária, à execução financeira e à prestação de contas dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião do CMAS realizada em 19 de junho de 2026, registrada em Ata nº 03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária destinada à Política Municipal de Assistência Social, constante da Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 2º Aprovar a execução financeira dos recursos municipais, estaduais e federais destinados à Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Aprovar a prestação de contas dos recursos executados no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, considerando que os documentos apresentados demonstram regularidade na aplicação dos recursos e conformidade com as normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Rua: Eugenio Volpe, 250 – Centro – Ribeirão dos Índios/SP
CEP: 19.380-011 – Fone: (18) 3261-6104
Email: assistenciasocial@ribeiraodosindios.sp.gov.br

Art. 4º Registrar que o Conselho Municipal de Assistência Social analisou os documentos apresentados pelo órgão gestor e exerceu seu papel de controle social, manifestando-se favoravelmente à proposta orçamentária, à execução financeira e à prestação de contas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ribeirão dos Índios/SP, 23 de junho de 2026.

Doralice Zanfolin

Doralice Zanfolin

Presidente do CMAS